

Estado de São Paulo (Estados Unidos do Brasil)

DECRETO N. 23.447, DE 20 DE MAIO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º - Fica reduzida na importância de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA VERBA N. 225 Material e Serviços

Table with 2 columns: Item description and Amount (Cr\$). Includes 'Material Permanente' and 'Instalações e equipamentos'.

Artigo 2.º - Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA VERBA N. 225 Material e Serviços

Table with 2 columns: Item description and Amount (Cr\$). Includes 'Material Permanente' and 'Imóveis'.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de maio de 1957.

JANIO QUADROS Sebastião Meirelles Teixeira - Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda Antonio Carlos Gama Rodrigues Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de maio de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 23.448, DE 20 DE MAIO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º - Fica reduzida na importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO VERBA N. 169 Pessoal

Table with 2 columns: Item description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal Fixo' and 'Gratificações'.

Artigo 2.º - Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica criada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO VERBA N. 169 Pessoal

Table with 2 columns: Item description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal Fixo' and 'Gratificações'.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de maio de 1957.

JANIO QUADROS Sebastião Meirelles Teixeira - Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda Antonio Carlos Gama Rodrigues Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de maio de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 23.449, DE 20 DE MAIO DE 1957

Altera o "Regimento Interno do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo", aprovado pelo Decreto n. 21.217, de 19 de janeiro de 1951.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 10 da Lei n. 3.718, de 11 de janeiro de 1957, combinado com o artigo 7.º das Disposições Transitórias do Decreto n. 28.080, de 10 de abril de 1957, Decreta:

Artigo 1.º - Os artigos 24 e 27 do "Regimento Interno" do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, a que se refere a Lei n. 877, de 4 de dezembro de 1950, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 24 - A Divisão Administrativa compete executar todos os serviços administrativos, relativos ao expediente, protocolo, arquivo, pessoal, orçamento e processamento da despesa, material e transporte".

"Artigo 27 - Os serviços administrativos relativos ao orçamento e processamento da despesa compreendem:

- a) - estudar, sistematizar e preparar as propostas parciais do orçamento e do reajustamento orçamentário;

- b) - transmitir, por intermédio da Diretoria Geral, à Subcontadoria Seccional, para os fins previstos no item "d" do artigo 25 do Decreto n. 28.080, de 10 de abril de 1957, devidamente justificadas, as propostas referidas no item anterior;
- c) - emitir notas orçamentárias, de empenho, de subempenho, de anuidade e requisição de pagamento, referentes às despesas autorizadas à conta das verbas consignadas no Orçamento do Departamento de Estatística do Estado;
- d) - preparar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, as relações de empenho, de subempenho e de anulação de despesa;
- e) - lavrar os contratos de ordem financeira, bem como certidões e atestados afetos aos seus serviços;
- f) - acompanhar o andamento dos processos no Tribunal de Contas do Estado, até o seu registro;
- g) - proceder ao exame analítico das prestações de contas dos responsáveis pelos adiantamentos, na forma da legislação em vigor;
- h) - examinar as despesas de exercícios encerrados, para fins de relacionamentos de crédito especial;
- i) - expedir, examinar, relacionar e redistribuir, para as Diretorias, as segundas vias de requisição de transporte;
- j) - transmitir, por intermédio da Diretoria Geral à Subcontadoria Seccional, cópias autênticas dos documentos a serem contabilizados;
- k) - fornecer à Subcontadoria Seccional, o inventário do material permanente distribuído pela Seção do Material (Almoxarifado) e o relacionamento dos livros existentes no Departamento de Estatística do Estado fornecido pela Biblioteca;
- l) - manter atualizado o registro do material permanente existente no Departamento de Estatística do Estado;
- m) - preparar o expediente dos processos a serem examinados pela Comissão Central de Orçamento;
- n) - preparar o expediente e informar processos e papéis relativos às suas atividades;
- o) - prestar informações às partes interessadas".

Artigo 2.º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo 1.º, fica relatada no Departamento de Estatística do Estado 1 (uma) função gratificada de Chefe de Seção (P. G. 4) de que trata o item "b" inciso VI do artigo 2.º do Decreto-lei n. 15.247, de 4 de dezembro de 1945 e instituída de conformidade com o disposto no artigo 7.º do Decreto-lei n. 15.248, da mesma data.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de maio de 1957.

JANIO QUADROS

Francisco Carlos de Castro Neves

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de maio de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 20 DO CORRENTE

No ato de afastamento de Dora Coimbra, Chefe de Seção, padrão "T", da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para servir junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, a partir de 18-5-57, pelo prazo de 365 dias, para declarar que o afastamento da interessada, a que se refere o presente ato, é a partir de 20 do corrente.

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR, EM 17 DO CORRENTE

Retificação

No processo GG. 667-57 - Em que Casa Divina Providência "Madre Tereza Michel" da Capital pleiteia subvenção para o ano de 1958: "Indeferido".

Departamento Estadual de Administração

PORTARIA DO DIRETOR GERAL, DE 16 DO CORRENTE

Retificação

Autorizando a sra. Adelia Alba Sammartino, Técnica de Administração, padrão "O" do DEA., a gozar 1 mês e meio de licença-prêmio, restantes da concessão de 90 dias, cf. Portaria da Secretaria do Trabalho, n. 21, publicada no D. O. de 23-1-48 (Quinquênio de 6-4-35 a 5-4-40).

PROCESSOS DE ENQUADRAMENTO DE ASSISTENTES SOCIAIS - LEI N. 2.831-54

Transmitidos às Secretarias de origem, com parecer deste Departamento:

A Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social:

28.073-56-SSPAS (5.901-55-SSPAS) - Cecy Azambuja Florindo - Of. DEA-923, Relação 833, de 20-5-57; e

363-55-SSPAS - Norina Troletti Perez - Of. DEA-924, Relação 833, de 20-5-57.

A Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior:

232.450-54-SJNI - Benedita Gaby Guedes - Of. DEA-923, Relação 832, de 20-5-57.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 16 do corrente

Rescindindo, autorizado pelo Governador, por despacho exarado em 16-5-57, a fls. 7 do Proc. RUSP-4063-57 a pedido, nos termos do artigo 21, item I, do Decreto n. 27.301-57, o contrato do Eng. Jorge da Costa Lima, levado a efeito para o exercício das funções de Assistente junto à Escola Politécnica, com o salário de Cr\$ 12.600,00 - ref. 36.

Concedendo:

nos termos do artigo 29 do Decreto 27.301-57, 2 meses de licença a d. Josephina Amalia Panetta dos Santos, Auxiliar de Administração, extranumerário mensalista, da Faculdade de Medicina Veterinária - (Proc. n. 5161-57);

nos termos dos artigos 24 do Decreto 27.301-57, 514 e 690 do Decreto 26.544-56, 90 dias de afastamento em prorrogação ao Sr. Plínio da Cunha, Servente, extranumerário mensalista, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública - (Proc. 10996-56).

De 17 do corrente

Desligando, nos termos do artigo 95 e §§ do Decreto 26.544-56, o dr. Alcides Guidetti Zagatto, Assistente, pa-

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇOS TELEFÔNICOS Rua Antonio de Godoi n. 122

Dependência - Andares

Table with 3 columns: Dependência, Andares, Sala Telefone. Lists various departments like Gabinete Diretor da Secretaria, Assistentia Geral, etc.

Praca da Sé n. 108

Dependencia - Andares

Table with 3 columns: Dependência, Andares, Telefone. Lists various departments like Sobreloja, Comissão de Remoção e Ing. de Diretores, etc.

drão "T", do G-I-PP-QUSP., lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" para, a partir de 8-3-57, com prejuizo dos vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, substituir o Prof. dr. Erico da Rocha Nobre no de Professor Catedrático, padrão "X", de t. i. (Parecer 179-57 da C.P.T.I.), do mesmo grupo, parte, Quadro e lotação, durante seu impedimento por licença-prêmio, conforme ato de 9, publicado a 12-1-57. - A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. n. 3687-57).

APOSTILAS DO REITOR, DE 16 DO CORRENTE

No título de 8, publicado a 11 de abril de 1957, de concessão de afastamento ao Sr. Marcos Osorio Montenegro para declarar que o afastamento a que o mesmo se refere se verificou no período de 8 a 10-4-57, e não como constou;

no título de 5, publicado a 7 de abril de 1957, de afastamento do Sr. Sniguelo Watanabe para declarar que o afastamento a que o mesmo se refere teve início em 17-4-57, e não como constou;

no título de 14, publicado a 16 de novembro de 1953, de reaproveitamento "ex-officio", do dr. José Pedro de Carvalho Lima para, de conformidade com o despacho do Governador do Estado exarado no Proc. RUSP. 15.625-53, publicado a 26-4-57, declarar legal a acumulação a que está sujeito o interessado (proventos da aposentadoria do cargo de Diretor do Instituto "Adolfo Lutz", com o exercício do cargo de Professor de Microbiologia do Curso de Odontologia da Universidade de São Paulo, em regime de tempo integral).